PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.080 DE 11 DE MARÇO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.022/2021 de 11 de março de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de março de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 12/03/2021
Edição: 1418
RJ
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
IPMQ				
47.01 - 09.122.0075.2.251	1515	3191.13	30.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1421	3190.13		30.000,00
FEPGM				
48.01 - 02.122.0029.2.095	1518	3190.16	500,00	
48.01 - 02.122.0029.2.095	1442	3190.11		500,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
39.01 - 17.512.0048.2.093	1519	3390.39	1.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	312	3190.11		1.000,00
		TOTAL	**31.500,00**	**31.500,00**